



Termo Aditivo n.º ____/2025

Processo Administrativo n.º 9900014093/2025

TERMO ADITIVO N.º ____/2025 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, com sede na rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-206, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, doravante denominada simplesmente **FMS**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 4303519, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, com o mesmo endereço profissional, devidamente nomeada mediante a Portaria n.º 28/2025, publicada no Diário Oficial de Niterói de 02/01/2025, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, situada no ST SETOR SBS. s/n, Quadra 4, Bloco A, ASA SUL, BRASÍLIA- DF doravante denominada **CAIXA**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA CORREIA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 231363 CORECON/ RJ, inscrito no CPF sob o 070.095.817-70, tendo em vista o que consta no processo n.º 990014093/2025 e em observância às disposições do Decreto Municipal n.º 10.605/09 e suas alterações e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo n.º ____/2025 de renovação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a renovação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2024, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS NAS CERTIDÕES DOS DISTRIBUIDORES

A CAIXA declara, para os devidos fins, que a existência de ações judiciais constantes nas certidões dos distribuidores apresentadas nos autos do processo administrativo n.º 9900014093/2025 não representam ameaça à saúde financeira da instituição financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente instrumento, deverá ser providenciada a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, bem como no sítio eletrônico oficial da Fundação.

Parágrafo único: Serão adotadas as providências necessárias para dar conhecimento do presente TERMO ADITIVO ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, por meio da inserção do ato no módulo específico de informes mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, conforme Deliberação n.º 312/2020.



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Nesses termos, as partes acima qualificadas, por meio de seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 12 de MARÇO de 2025.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói– FMS

Caixa Econômica Federal

TESTEMUNHAS:

1-

2-